

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA nº 713/2016/SEFA.**

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 713/2016, designando a servidora Ana Marcia Souza Pantoja, para atuar como fiscal do contrato nº 032/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.279 de 27/12/2016.

Ordenadoras Responsáveis:

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

ANTONIA IRENETE GADELHA STAACK

Belém, 16/01/2017.

Protocolo: 138110

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT****Portaria n.º20170100023 de 16/01/2017 - Proc n.º 002017730000659/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Menezes dos Santos – CPF: 072.650.502-15

Marca: CHEVROLET/COBALT 18A LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º20170100025 de 16/01/2017 - Proc n.º 002017730000717/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jurandir Regis de Almeida – CPF: 050.145.222-20

Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT 1.8 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º20170400024, de 16/01/2017 - Proc n.º 2017730000742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Valdo Nascimento Paz – CPF: 011.357.628-56

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA

Automovel/9BRBDWHE1H0341606

XEI20FLEX/Pas/

Protocolo: 138141

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016**

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM 01: LUIZ CARLOS EVALT 03392492850 – R\$ 14.799,60

ITEM 02: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP – R\$ 5.527,20

ITEM 03: P. L. FADEL INFORMATICA - ME – R\$ 420,00

ITEM 04: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP – R\$ 920,00

ITEM 05: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP – R\$ 2.298,00

ITEM 06: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP – R\$ R\$ 2.367,00

ITEM 07: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP – R\$ 11.060,00

ITEM 08: FRACASSADO

ITEM 09: FRACASSADO

ITEM 10: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP – R\$ 11.900,00

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 138054

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12 de janeiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 128 de 06 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.164 de 07 de julho de 2016 que designou a servidora Mercedes de Fatima Silva Tavares, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 5720419-1, para responder pela Coordenação do Setor de Compras e Contratos do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 13/01/2017.

Andrea Gomes de Aragão

Diretora Geral /HRAS/SESPA.

Protocolo: 138073

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº196/2015 – CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Considerando a comunicação Interna 160/2016-SGP de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I. DESIGNAR, A servidora Joelma Gomes Crispim, Id. Funcional nº 57194225-1, psicóloga, para responder pela Coordenação do Setor de Gestão de Pessoas/HRAS/SESPA, em substituição, durante o período de férias da titular – *Iroleida Edith Fonseca Amorim*– no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, sem prejuízos das atividades desenvolvidas na Coordenação da Portaria e maqueiros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS.

Andrea Gomes de Aragão

Direção Geral/HRAS/SESPA.

Protocolo: 138076

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e, CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2016/491980.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 15.12.2016, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, cargo ADMINISTRADOR, matrícula nº 57194304/2, lotada na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 013 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/14714.

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, a servidora BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES, cargo COMISSIONADO, matrícula nº5563771/2

no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2016/527940.

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 01.02.2017, a servidora MILENA FARAH DANAUS CASTANHO FERREIRA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº5444667/3 no GABINETE DO SECRETARIO.

PORTARIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/19046.

RESOLVE:

REMOVER, a contar do dia 02.05.2014, para fins de regularização funcional, a servidora MONICA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO, cargo MÉDICO, matrícula nº5323193/1 do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para a UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS, com atuação no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 16.01.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 138253

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância

dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as infrações cometidas por empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral nos Contratos e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 66 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratações Públicas) e em especial ao art. 87 do referido Estatuto de Direito Administrativo Nacional.

CONSIDERANDO ainda os termos do Memorando nº 001/2017, datado de 03/01/2017, Processo nº 2017/3753, da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 444, de 13/04/16, DOE nº 33.116 e a nº 551, de 03/06/16, DOE nº 33.151.

II – Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Apuratório de Inexecução de Contratos, do Nível Central e dos Centros Regionais de Saúde, Unidades Gestoras da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos contratos administrativos, designando-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2.

MEMBROS:

- Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1.

- Rosina Belich Pinheiro, matrícula nº 5836166/3.

SUPLENTE:

- Dhanna Rossas Cansangão Novaes, matrícula nº 57191000/1.

- Andréia do Socorro Sousa Craveiro, matrícula nº 54193772/2.

III – Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo próprio, a qual será providenciada a respectiva Portaria, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV – A Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V – A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI – A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII – A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá facultar-lhe, ou a seu advogado regulamente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe e ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII – Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

IX – A Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

X – Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao Secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria.

XI – O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma no DOE, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o Secretário “ ad hoc” dispensados do ponto e de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação.

XIII - A Comissão terá como Secretário, servidor designado pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.